

*Veja o que prevê o Código de Trânsito Brasileiro nas passagens de nível:*

Art. 212: Deixar de parar o veículo antes de transpor a linha férrea é infração gravíssima. O condutor que infringir o código pode levar multa e perder até 7 pontos na carteira.

Art. 29: Os veículos que se deslocam sobre trilhos terão preferência de passagem sobre os demais, respeitadas as normas de circulação.

Art. 32: O condutor não poderá ultrapassar veículos em vias de duplo sentido de direção e pista única, nas passagens em nível.

Art. 202: O condutor não poderá ultrapassar outro veículo nas passagens em nível

Art. 44: Ao aproximar-se de qualquer tipo de cruzamento, o condutor do veículo deve demonstrar prudência especial, transitando em velocidade moderada, de forma que possa deter seu veículo com segurança para dar passagem a pedestre e a veículos que tenham o direito de preferência.